



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000807/2012

ABERTURA: 28/11/2012 - 11:00:32

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL JUVENAL CORREA .

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Suplente Lúcia	03/12/12
Recessões	1/1
Justiça-Cotação	1/1
Proj. Parecer	05/12/12
Cotação de Auto	1/1
e Projeto	05/12/12
aprovado	05/12/12
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000807/2012

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DO CONJUNTO HABITACIONAL –
JUVENAL CORREA, ÀS MARGENS
DA ESTRADA QUE LIGA LINHARES
AO PONTAL DO IPIRANGA"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL – JUVENAL CORREA, ÀS MARGENS DA ESTRADA QUE LIGA LINHARES AO PONTAL DO IPIRANGA"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**,



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Relator

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000807/2012

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DO CONJUNTO HABITACIONAL –
JUVENAL CORREA, ÀS MARGENS
DA ESTRADA QUE LIGA LINHARES
AO PONTAL DO IPIRANGA"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL – JUVENAL CORREA, ÀS MARGENS DA ESTRADA QUE LIGA LINHARES AO PONTAL DO IPIRANGA"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

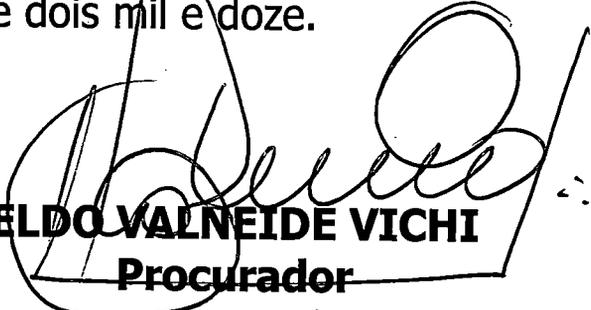


Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI

PROTOCOLO
N.º 008071/2012
Em 28 / 1 / 2012
[Handwritten signature]

CÓPIA

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE CONJUNTO HABITACIONAL
JUVENAL CORREA"**

Art. 1º - Fica denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL JUVENAL CORREA**", o conjunto de residências localizadas às margens da Estrada que liga Linhares ao Pontal do Ipiranga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

[Handwritten signature]
JOSÉ MAURO JUCA GOMES E GAMA
Vereador

[Handwritten signature]
GELSON LUIZ SUAVE
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"JUVENAL CORREA"

Processo Nº 000807/2012

ABERTURA: 28/11/2012 - 11:00:32

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO
HABITACIONAL JUVENAL CORREA .

PROTOCOLO
N.º 000807/2012
Em 28 / 11 / 2012
P/S

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL JUVENAL CORREA**", o conjunto de residências localizadas às margens da Estrada que liga Linhares ao Pontal do Ipiranga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

JOSÉ MAURO JUCA GOMES E GAMA
Vereador

GELSON LUIZ SUAVE
Vereador